

Proc. Administrativo 8.340/2026

De: Jocemara B. - SMA- ADM/E

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 19/03/2026 às 11:28:27

Setores envolvidos:

SMA- ADM/E, SMA, SMA-LC

Termo Aditivo de Prazo e Reajuste Contratual - ESPLENDORA OBRAS LTDA PREGÃO 90024/2025 CCONTRATO 321/2025

ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo de Prazo e Reajuste Contratual

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025, originado no Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2025, com vigência até 29 de abril de 2026, firmado com a empresa **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com sede na Rua Oreste Pavan, nº 310, Bairro Luther King, no município de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marisa Aparecida Divino Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 502.089.859-72 e portadora do RG nº 3.875.629-0.

Considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de manutenção e reparos de prédios públicos, vimos por meio deste solicitar:

1. **A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a contar de 29 de abril de 2026;
2. **A aplicação de reajuste contratual com base no índice IPCA, no percentual de 4,44%**, conforme previsto contratualmente.

Dessa forma, encaminha-se a presente solicitação para análise e demais providências cabíveis.

Marcelo Felipe de Costa - SMA-LC

Ofício 4.356/2026 - Manifestação de interesse na renovação contratual - ESPLENDORA OBRAS LTDA PREGÃO 90024/2025 CONTRATO 321/2025 (Esplandora Obras Ltda)

—
Jocemara Balestrin
administrativo

Anexos:

ADITIVO_DE_PRAZO_E_PRECO_ESPLENDORA_OBRAS.pdf
CONT_321_ESPLENDORA_OBRAS_LTDA.pdf
ITEM_01_02.pdf
ITEM_03(1).pdf
ITEM_03.pdf
ITEM_04.pdf
ITEM_1_2.pdf

ITEM_3_4_5_6_7.pdf
LOTE_008_8_009.pdf
LOTE_012_ITEM_1_2.pdf





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 19 de março de 2026.

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90024/2025 – Prorrogação de Prazo Contratual – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2025. E aditivo de valor conforme – IPCA 4,44%.

Prezados, ESPLENDORA_OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com sede na Rua ORESTE PAVAN, 310, CEP: 85605535, Bairro LUTHER KING, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 502.089.859-72 e portadora do RG nº 3.875.629-0, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 90024/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025, originado na Contrato de Manutenção e reparos de prédios públicos nº 321/2025 com vencimento em 29 de abril de 2026.

OBJETO:

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução, de acordo com as especificações abaixo:

Informações Complementares:

1. A contratada manifestou-se favorável prorrogando a vigência de prazo de vigência de mais (12) meses, ou seja, até 30/04/2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
2. Segue relação com valor dos itens atualizados conforme IPCA 4,44%.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Reajuste 4,44%	Valor reajustado	Preço total R\$
005	1	86097	Mão de obra de eletricitista por ponto. Sendo considerado o ponto pronto o mesmo funcionando totalmente instalado e ligado à rede. Incluindo a passagem dos condutores (linha elétrica e/ou circuitos terminais e aterramento:), a ligação dos condutores na rede e/ou quadro de distribuição de energia até o ponto de utilização e pontos de luz. Instalação de pontos de utilização e pontos de luz como: Sendo estes considerados um ponto. Tomadas até 3 módulos. (01 ponto); interruptores simples e paralelo por módulo. (incluso ponto de luz correspondente ao interruptor) (01 ponto); Botões ou pulsadores. (01 ponto); Disjuntores ou chaves. (01 ponto); Chuveiros. (01 ponto); Ponto de luz adicional: (quando o interruptor possui dois ou mais pontos de luz ligados ao mesmo interruptor): bocais, plafon, spot, luminária, refletor e etc. (01 ponto); se necessário instalação de canaleta, conduíte, caixa de passagem e outros.	UN	2.000,00	37,55	39,22	78.440,00
005	2	86098	Mão de obra para instalação de rede elétrica e aterramento: (rede externa/ramal: do poste até o quadro de medição) e/ou rede de entrada/rede de distribuição; (do quadro de medição até o quadro de distribuição e ou rede mestre de distribuição de circuito). Incluindo passagem dos cabos, fios, ligação, se necessário, corte de parede e fechamento e/ou abertura e fechamento de vala para redes subterrânea, canaleta, conduíte, quadro de distribuição, e outros. (sendo que o metro linear será considerado a metragem linear da rede de entrada e/ou circuito de distribuição).	Metro linear	2.000,00	37,55	39,22	78.440,00
005	3	86099	Mão de obra de corte e fechamento de parede incluindo as ferramentas, equipamentos e remoção do entulho.	Metro linear	1.000,00	16,70	17,44	17.440,00
005	4	86100	Mão de obra de eletricitista para substituição e/ou reparo de ponto elétrico e ou ponto de luz existente (sem a passagem dos condutores). Sendo considerado o ponto somente a substituição de pontos de utilização e de luz como: Tomadas até 3 módulos. (01 ponto); interruptores simples e paralelo até 3 módulos. (01 ponto); Botões ou pulsadores. (01 ponto); Disjuntores ou chaves. (01 ponto); Chuveiros. (01 ponto); Bocais, plafon, spot, luminária, reatores, refletor e etc. (01 ponto); interruptores simples e paralelo + tomadas, até 3 módulos. (01 ponto).	UN	2.000,00	20,78	21,70	43.400,00
008	1	86136	Mão de obra de encanador, para reparos, manutenção mão de obra de encanador, para reparos, manutenção, remoção e ou instalação por ponto.	UN	1.500,00	61,84	64,59	96.885,00
008	2	86137	Mão de obra para remoção e ou instalação de rede de água ou esgoto c/ tubulação. Incluindo escavação e fechamento.	Metro linear	2.000,00	17,63	18,41	36.820,00
008	3	86138	Mão de obra para remoção e ou instalação de lavatório de louça mão de obra para remoção e ou instalação de lavatório de louça c/ coluna	UN	100,00	43,79	45,73	4.573,00
008	4	86139	Mão de obra para remoção e ou instalação de caixa de descarga plástica de sobrepôr completa com tubo de descarga, bolsa e engate flexível;	CJ	100,00	43,41	45,34	4.534,00
008	5	86140	Mão de obra para remoção e ou instalação de bacia sanitária sifonada de louça com tampa	UN	100,00	45,85	47,89	4.789,00
008	6	86141	Mão de obra para remoção e ou instalação de bacia sanitária com caixa de descarga acoplada e assento	UN	100,00	46,49	48,55	4.855,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

008	7	86142	Mão de obra para remoção e ou instalação de mictório de louça sifonado mão de obra para remoção e ou instalação de mictório de louça sifonado com metais	UN	50,00	49,62	51,82	2.591,00
008	8	86143	Mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório, escovódromo de aço inox com metais;	M2	50,00	83,73	87,45	4.372,50
009	1	86144	Mão de obra para execução de escavação e fechamento manual de solo com até 2m de profundidade	M3	1.000,00	87,60	91,49	91.490,00
012	1	86172	Serviços de execução de instalação placa cimentícia espessura 6mm com junta de dilatação de 3 mm entre os painéis. Incluindo mão de obra e todo material necessário para instalação, acabamento e aplicação do tratamento das juntas (massa para tratamento de juntas, primer, cordão delimitador, massa para junta, fita fibrotape de 5 cm, fita fibrotape de 10 cm, massa para acabamento de juntas). Montagem/instalação conforme recomendação do fabricante. (quando necessário impermeabilizar a base da estrutura com manta asfáltica 4mm). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	M2	150,00	224,92	234,91	35.235,50
012	2	86173	Serviços de execução de instalação placa cimentícia espessura 10 mm, com junta de dilatação de 3 mm entre os painéis. Incluindo mão de obra e todo material e acessórios necessário para instalação, acabamento e aplicação do tratamento das juntas (Massa para Tratamento de Juntas, Primer, Cordão Delimitador, Massa para Junta, fita fibrotape de 5 cm, fita fibrotape de 10 cm, Massa para Acabamento de Juntas). Montagem/instalação conforme recomendação do fabricante. (quando necessário impermeabilizar a base da estrutura com manta asfáltica 4mm). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	M2	150,00	268,19	280,10	42.015,00
012	3	86174	Serviços de execução de pequenos reparos em placa cimentícia. Incluindo mão de obra e material necessário. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	HR	200,00	59,64	62,29	12.458,00

. **Valor total da Ata R\$ 558.338,00** reais (quinhentos cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais)

Documentação Anexa:

- Contrato /Ata: nº 321/2025

Aditivo Nº

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a formalização do termo aditivo, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **30/04/2026**.

Contratado	Situação	Licitação	Contrato	C.N.P.J	Vencimento
ESPLENDORA OBRAS LTDA	VENC. 29/04/2026	Pregão Eletrônico nº 90024/2025	Nº 321/2025	17.897.400/0001-44	29/04/2026





Atenciosamente,
Jocemara Balestrin
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2025, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ESPLENDORA_OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com sede na Rua ORESTE PAVAN, 310, CEP: 85605535, Bairro LUTHER KING, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 502.089.859-72 e portadora do RG nº 3.875.629-0, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 90024/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
005	1	86097	Mão de obra de eletricista por ponto. Sendo considerado o ponto pronto o mesmo funcionando totalmente instalado e ligado à rede. Incluindo a passagem dos condutores (linha elétrica e/ou circuitos terminais e aterramento:), a ligação dos condutores na rede e/ou quadro de distribuição de energia até o ponto de utilização e pontos de luz. Instalação de pontos de utilização e pontos de luz como: Sendo estes considerados um ponto. Tomadas até 3 módulos. (01 ponto); Interruptores simples e paralelo por módulo. (incluso ponto de luz correspondente ao interruptor) (01 ponto); Botões ou pulsadores. (01 ponto); Disjuntores ou chaves. (01 ponto); Chuveiros. (01 ponto); Ponto de luz adicional: (quando o interruptor possui dois ou mais pontos de luz ligados ao mesmo interruptor): bocais, plafon, spot, luminária, refletor e etc. (01 ponto); se necessário instalação de canaleta, conduíte, caixa de passagem e outros.	UN	2.000,00	37,55	75.100,00
005	2	86098	Mão de obra para instalação de rede elétrica e aterramento: (rede externa/ramal: do poste até o quadro de medição) e/ou rede de entrada/rede de distribuição; (do quadro de medição até o quadro de distribuição e ou rede mestre de distribuição de circuito). Incluindo passagem dos cabos, fios, ligação, se necessário, corte de parede e fechamento e/ou abertura e fechamento de vala para redes subterrânea, canaleta, conduíte, quadro de distribuição, e outros. (sendo que o metro linear será considerado a metragem linear da rede de entrada e/ou circuito de distribuição).	Metro linear	2.000,00	37,55	75.100,00
005	3	86099	Mão de obra de corte e fechamento de parede incluindo as ferramentas, equipamentos e remoção do entulho.	Metro linear	1.000,00	16,70	16.700,00
005	4	86100	Mão de obra de eletricista para substituição e/ou reparo de ponto elétrico e ou ponto de luz existente (sem a passagem dos condutores). Sendo considerado o ponto somente a substituição de pontos de utilização e de luz como: Tomadas até 3 módulos. (01 ponto); Interruptores simples e paralelo até 3 módulos. (01 ponto); Botões ou pulsadores. (01 ponto); Disjuntores ou chaves. (01 ponto); Chuveiros. (01 ponto); Bocais, plafon, spot, luminária, reatores, refletor e etc. (01 ponto); Interruptores simples e paralelo + tomadas, até 3 módulos. (01 ponto).	UN	2.000,00	20,78	41.560,00
008	1	86136	Mão de obra de encanador, para reparos, manutenção mão de obra de encanador, para reparos, manutenção, remoção e ou instalação por ponto.	UN	1.500,00	61,84	92.760,00
008	2	86137	Mão de obra para remoção e ou instalação de rede de água	Metro	2.000,00	17,63	35.260,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			ou esgoto c/ tubulação. Incluindo escavação e fechamento.	linear			
008	3	86138	Mão de obra para remoção e ou instalação de lavatório de louça mão de obra para remoção e ou instalação de lavatório de louça c/ coluna	UN	100,00	43,79	4.379,00
008	4	86139	Mão de obra para remoção e ou instalação de caixa de descarga plástica de sobrepor completa com tubo de descarga, bolsa e engate flexível;	CJ	100,00	43,41	4.341,00
008	5	86140	Mão de obra para remoção e ou instalação de bacia sanitária sifonada de louça com tampa	UN	100,00	45,85	4.585,00
008	6	86141	Mão de obra para remoção e ou instalação de bacia sanitária com caixa de descarga acoplada e assento	UN	100,00	46,49	4.649,00
008	7	86142	Mão de obra para remoção e ou instalação de mictório de louça sifonado mão de obra para remoção e ou instalação de mictório de louça sifonado com metais	UN	50,00	49,62	2.481,00
008	8	86143	Mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório, escovódromo de aço inox com metais;	M2	50,00	83,73	4.186,50
009	1	86144	Mão de obra para execução de escavação e fechamento manual de solo com até 2m de profundidade	M3	1.000,00	87,60	87.600,00
012	1	86172	Serviços de execução de instalação placa cimentícia espessura 6mm com junta de dilatação de 3 mm entre os painéis. Incluindo mão de obra e todo material necessário para instalação, acabamento e aplicação do tratamento das juntas (massa para tratamento de juntas, primer, cordão delimitador, massa para junta, fita fibrotape de 5 cm, fita fibrotape de 10 cm, massa para acabamento de juntas). Montagem/instalação conforme recomendação do fabricante. (quando necessário impermeabilizar a base da estrutura com manta asfáltica 4mm). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	M2	150,00	224,92	33.738,00
012	2	86173	Serviços de execução de instalação placa cimentícia espessura 10 mm, com junta de dilatação de 3 mm entre os painéis. Incluindo mão de obra e todo material e acessórios necessários para instalação, acabamento e aplicação do tratamento das juntas (Massa para Tratamento de Juntas, Primer, Cordão Delimitador, Massa para Junta, fita fibrotape de 5 cm, fita fibrotape de 10 cm, Massa para Acabamento de Juntas). Montagem/instalação conforme recomendação do fabricante. (quando necessário impermeabilizar a base da estrutura com manta asfáltica 4mm). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	M2	150,00	268,19	40.228,50
012	3	86174	Serviços de execução de pequenos reparos em placa cimentícia. Incluindo mão de obra e material necessário. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	HR	200,00	59,64	11.928,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 534.596,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO NONO - Na repactuação, o CONTRATANTE não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios; Recursos vinculados à educação básica; Recursos vinculados a E.C. 28/00; Gerenciamento do Trânsito; Taxas – Prestação de Serviços e Taxas – Exercício Poder de Polícia. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4270	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8700	11.002.15.451.1501.2068	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10170	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8410	11.002.15.451.1501.1008	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2850	06.008.16.482.0801.2078	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
11720	07.005.13.392.1301.2086	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3040	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4040	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7520	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1850	06.005.08.122.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3740	07.002.12.365.1201.2033	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8630	11.002.15.451.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9620	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
11330	17.001.19.573.2301.2083	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1230	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3460	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9830	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
12260	18.001.26.782.2002.2087	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2790	06.007.14.244.0801.2025	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
11830	11.005.15.125.1502.2088	509	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8310	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3550	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

- a) O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações da tabela constante na Cláusula Primeira deste contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e locais públicos devidamente informados nas respectivas Notas de Empenho, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão/PR. O local da execução dos serviços será indicado pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do início da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão ser prestados os serviços dentro da rotina e dos parâmetros estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

PARÁGRAFO QUINTO – Prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Os bens e serviços executados pela CONTRATADA, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias (garantia no produto, material e instalação);
- w) A CONTRATADA será responsável pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados de todos os itens dos lotes descritos no Termo de Referência, sem ônus para o MUNICÍPIO. Inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos;
- x) Fica vedada a subcontratação do objeto licitado;
- y) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- z) Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que os cercam;
- aa) Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação;
- bb) Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos equipamentos de proteção individual (EPIs), responsabilizando-se pelo seu uso.
- cc) A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas na planilha de serviços;
- dd) A CONTRATADA deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do CONTRATANTE inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessários;
- ee) Entregar os serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos;
- ff) Executar os serviços no prazo estabelecido, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;
- gg) A CONTRATADA deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPIs e EPCs, equipamentos adequados (abrangendo também escadas, andaimes, betoneiras elétricas ou a combustão, linhas de vida e etc.) necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestara os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo CONTRATANTE;
- hh) As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebreadas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

sinalização. Caberá à CONTRATADA providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço – cumprir fielmente com todas as obrigações do termo de referência;

- ii) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;
- jj) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- kk) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do contrato;
- ll) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- mm) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- nn) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;
- oo) Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- pp) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- qq) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- rr) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE;
- ss) Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da contratada, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os equipamentos de proteção individual - EPIs;
- tt) Dar ciência imediata e por escrito à contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- uu) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços;
- vv) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços ao CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- ww) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- xx) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- yy) Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- zz) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- aaa) Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, especialmente em





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletroeletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- bbb) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- ccc) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com aparelhamento adequado, por meio de pessoal especializado e treinado, responsabilizando-se, se for o caso, pela má atuação dos mesmos;
- ddd) Manter o seu pessoal devidamente equipado, disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a CONTRATADA deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente;
- eee) Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços (incluindo escadas, andaimes e outros), cabendo ao CONTRATANTE quando for o caso somente o fornecimento dos materiais de consumo, tais como: cimento, areia, pedra, canos, conexões, fios, cabos elétricos, parafusos e outros;
- fff) Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer;
- ggg) Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- hhh) Fornecer ao CONTRATANTE relatório técnico dos serviços e das atividades desenvolvidas;
- iii) Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de serviços, bem como manter organizados os locais submetidos à manutenção, conforme NR-18 referente ao canteiro de obra;
- jjj) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- kkk) Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;
- III) Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Município de Francisco Beltrão, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços;
- b) São atribuições do preposto: I. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências dos prédios do Município de Francisco Beltrão; II. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelos empregados da CONTRATADA; III. Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da CONTRATADA, de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; IV. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades do Município de Francisco Beltrão e do Gestor do Contrato; V. Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados; VI. Reportar-se formalmente ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços; VII. Relatar formalmente ao Gestor do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada; VIII. Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão; IX. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A GESTÃO do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Gelson Luiz Kempa, inscrito no CPF sob o nº 555.252.029-72.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A FISCALIZAÇÃO da execução do presente contrato será exercida pelos Servidores Julio Cesar Perin e Vicente Renato Miller, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3520-2121, e-mail: julio_perin@hotmail.com.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A responsável técnica pela execução dos serviços, indicada pela CONTRATADA é a senhora KARINE BIZOTTO, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº 188451/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 105, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o Parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2025.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESPLENDORA_OBRAS LTDA

CONTRATADA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
CPF 502.089.859-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR

Matrícula: 1126376

Telefone: (46) 3520-2146

Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 494

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 08:59:58 e 19/03/2026 09:00:36

Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:01:26 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mão de obra de eletricitista eletrotécnica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
5 / 5	1	R\$ 51,20 (un)	-	R\$ 51,20	100%	R\$ 51,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço	
	1	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	01612847000190-1-000119/2025			02/10/2025	R\$ 42,00
	2	MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc	76002641000147-1-000237/2025			22/07/2025	R\$ 79,11
	3	MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc	76002641000147-1-000237/2025			22/07/2025	R\$ 41,64
	4	MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc	76002641000147-1-000237/2025			22/07/2025	R\$ 43,30
	5	MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc	76002641000147-1-000237/2025			22/07/2025	R\$ 49,96
	Valor Unitário					R\$ 51,20	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,20			
Valor Global:						R\$ 51,20	

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:01:26 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO6xXq%2fmevmYwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO6xXq%252fmevmYwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

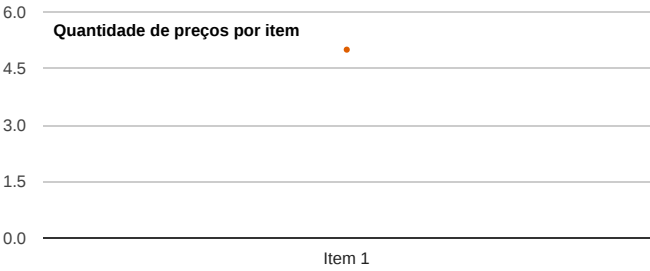
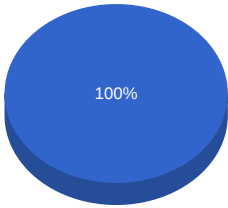
Doc. Proc. Administrativo 8.340/2026

25/84



Valor do item em relação ao total

1) mão de obra de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: mão de obra de eletricista eletrotécnica			
Preço Estimado: R\$ 51,20 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 51,20	Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mão de obra de eletricista eletrotécnica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 42,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Data:	02/10/2025 08:30
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	01612847000190-1-000119/2025
		Lote/Item:	1/79
		Ata:	N/A
		Homologação:	15/10/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1.000
		Unidade:	HORAS
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.260.813/0001-90 *VENCEDOR*	VALCIR VIEIRA DA SILVA INSTALADORA ELETRICA	R\$ 42,00
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,01
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVE E MÉDIO PORTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA - MÃO DE OBRA ELÉTRICA

Data: 22/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76002641000147-1-000237/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: HORA (H)
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.173.480/0001-46		AUTO PECAS MARGOTI LTDA				R\$ 79,11
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Mafra	RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2936	JAMIR	(47) 3643-0553	jmargoti@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVE E MÉDIO PORTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA - MÃO DE OBRA ELÉTRICA

Data: 22/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76002641000147-1-000237/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: HORA (H)
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.017.176/0001-05		ICO SERVICE CAR LTDA			R\$ 41,64
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itaiópolis	AV ALEXANDRE RICARDO WORELL, 137	(41) 9619-5510	icoservicecar@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:01:26 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO6xXq%2fmevmYwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO6xXq%252fmevmYwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 8.340/2026

27/84

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVE E MÉDIO PORTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA - MÃO DE OBRA ELÉTRICA

Data: 22/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76002641000147-1-000237/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 24
Unidade: HORA (H)
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.017.176/0001-05		ICO SERVICE CAR LTDA			R\$ 43,30
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itaiópolis	AV ALEXANDRE RICARDO WORELL, 137	(41) 9619-5510	icoservicecar@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 05003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVE E MÉDIO PORTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA - MÃO DE OBRA ELÉTRICA

Data: 22/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76002641000147-1-000237/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: HORA (H)
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.017.176/0001-05		ICO SERVICE CAR LTDA			R\$ 49,96
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itaiópolis	AV ALEXANDRE RICARDO WORELL, 137	(41) 9619-5510	icoservicecar@gmail.com	

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/03/2026 08:59:58

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:01:26 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO6xXq%2fmevmYwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO6xXq%2fmevmYwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 8.340/2026

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997

29/84





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR

Matrícula: 1126376

Telefone: (46) 3520-2146

Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 495

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 09:08:02 e 19/03/2026 09:08:32

Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção / reforma predial

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 16		1	R\$ 24,50 (un)	-	R\$ 24,50	100%	R\$ 24,50

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1		77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 23,44
2		77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 26,18
Valor Unitário						R\$ 24,81

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão	MFB-900242025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R\$ 22,85
2	77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão	MFB-900242025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R\$ 25,52
Valor Unitário				R\$ 24,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,50

Valor Global: R\$ 24,50



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%2fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d

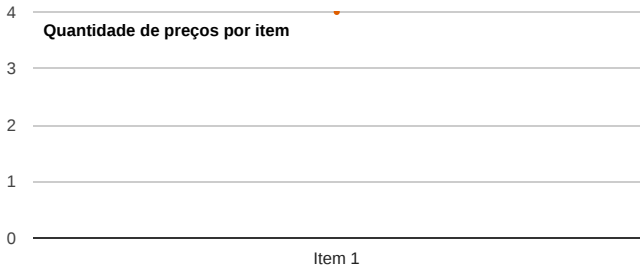
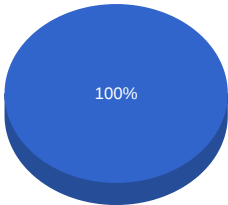
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%252fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d&Doc=8ProcAdministrativo8.340/2026>

Assinado por 1 Pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Valor do item em relação ao total

1) manutenção /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção / reforma predial			
Preço Estimado: R\$ 24,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 24,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mão de obra de corte em parede de alvenaria em geral.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 26/03/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção / Reforma Predial - MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	Identificação: NºPregão:900242025 / UASG:987565
CatSer: 1627 - Manutenção / Reforma Predial	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/04/2025 15:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA		R\$ 22,85
VENCEDOR			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	R MANOELA PECOITS, 433	(46) 9904-8071
36.752.847/0001-70	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 23,32
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Medianeira	RUA MATO GROSSO, 4430	(45) 3240-2871
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA		R\$ 23,33
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA		R\$ 23,44
Endereço:			
,			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI					R\$ 23,56
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 178	Nome de Contato: NELSON	Telefone: (46) 9926-8143	Email: nelsonferrariferrari@hotmail.com	
38.080.350/0001-88	OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA					R\$ 23,56
Estado: MG	Cidade: Curvelo	Endereço: R PROFESSORA AMELIA SILVA CASTRO, 246		Telefone: (92) 8428-4603/ (92) 8122-4249	Email: grupootimizzebra@gmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 23,56
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		Email: contato@federaltrading.org		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 26,18

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 26/03/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção / Reforma Predial - MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	Identificação: N°Pregão:900242025 / UASG:987565
CatSer: 1627 - Manutenção / Reforma Predial	Lote/Item: /55
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/04/2025 15:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA					R\$ 25,52
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Francisco Beltrão	R MANOELA PECOITS, 433	(46) 9904-8071			
36.752.847/0001-70	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA					R\$ 26,05
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Medianeira	RUA MATO GROSSO, 4430	(45) 3240-2871			
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA					R\$ 26,05
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088			
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA					R\$ 26,18
Endereço:						
,						
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI					R\$ 26,31
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	AV RIO GRANDE DO SUL, 178	NELSON	(46) 9926-8143	nelsonferrariferrari@hotmail.com	
38.080.350/0001-88	OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA					R\$ 26,31
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Curvelo	R PROFESSORA AMELIA SILVA CASTRO, 246	(92) 8428-4603/ (92) 8122-4249		grupootimizzebra@gmail.com	

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 26,31
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	Email: contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 10/04/2025 00:00
Órgão: Município de Francisco Beltrão	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL. - MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	Identificação: MFB-900242025-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 6/7
	Ata: N/A
	Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparentia/licitacoes
	Quantidade: 500
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 22,85
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R MANOELA PECOITS, 433
		Telefone: (46) 9904-8071

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 10/04/2025 00:00
Órgão: Município de Francisco Beltrão	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA - DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	Identificação: MFB-900242025-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 6/26
	Ata: N/A
	Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparentia/licitacoes
	Quantidade: 500
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 25,52
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R MANOELA PECOITS, 433
		Telefone: (46) 9904-8071

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%2tECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%252tECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d&Doc=8ProcAdministrativo8.340/2026>





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/03/2026 09:08:02

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR

pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 19/03/2026 09:08:21

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%2fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%252fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d&Doc=8ProcAdministrativo8.340/2026>

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR

Matrícula: 1126376

Telefone: (46) 3520-2146

Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 495

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 09:08:02 e 19/03/2026 09:08:32

Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção / reforma predial

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 16		1	R\$ 24,50 (un)	-	R\$ 24,50	100%	R\$ 24,50

Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 23,44
2		77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 26,18
Valor Unitário							R\$ 24,81

Preço Público		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão			MFB-900242025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R\$ 22,85
2		77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão			MFB-900242025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R\$ 25,52
Valor Unitário							R\$ 24,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,50

Valor Global: R\$ 24,50



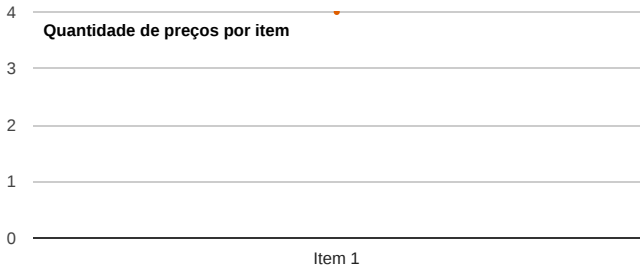
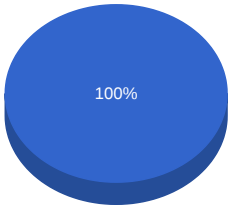
Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%2fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%252fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d&Doc=8ProcAdministrativo8.340/2026>

Valor do item em relação ao total

1) manutenção / ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção / reforma predial			
Preço Estimado: R\$ 24,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 24,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mão de obra de corte em parede de alvenaria em geral.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 26/03/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção / Reforma Predial - MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	Identificação: NºPregão:900242025 / UASG:987565
CatSer: 1627 - Manutenção / Reforma Predial	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/04/2025 15:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA			R\$ 22,85
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Francisco Beltrão	R MANOELA PECOITS, 433	(46) 9904-8071	
36.752.847/0001-70	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA			R\$ 23,32
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Medianeira	RUA MATO GROSSO, 4430	(45) 3240-2871	
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA			R\$ 23,34
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088	
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA			R\$ 23,44
Endereço:				
,				

CINTIA JAQUELINE RAMOS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI					R\$ 23,56
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 178	Nome de Contato: NELSON	Telefone: (46) 9926-8143	Email: nelsonferrariferrari@hotmail.com	
38.080.350/0001-88	OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA					R\$ 23,56
Estado: MG	Cidade: Curvelo	Endereço: R PROFESSORA AMELIA SILVA CASTRO, 246		Telefone: (92) 8428-4603/ (92) 8122-4249	Email: grupootimizzebra@gmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 23,56
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		Email: contato@federaltrading.org		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 26/03/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção / Reforma Predial - MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	Identificação: N°Pregão:900242025 / UASG:987565
CatSer: 1627 - Manutenção / Reforma Predial	Lote/Item: /55
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/04/2025 15:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA					R\$ 25,52
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
PR	Francisco Beltrão	R MANOELA PECOITS, 433		(46) 9904-8071		
36.752.847/0001-70	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA					R\$ 26,05
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
PR	Medianeira	RUA MATO GROSSO, 4430		(45) 3240-2871		
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA					R\$ 26,05
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310		(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088		
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA					R\$ 26,18
Endereço:						
,						
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI					R\$ 26,31
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	AV RIO GRANDE DO SUL, 178	NELSON	(46) 9926-8143	nelsonferrariferrari@hotmail.com	
38.080.350/0001-88	OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA					R\$ 26,31
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Curvelo	R PROFESSORA AMELIA SILVA CASTRO, 246	(92) 8428-4603/ (92) 8122-4249		grupootimizzebra@gmail.com	

CINTIA JAQUELINE RAMOS

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 26,31
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	Email: contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 10/04/2025 00:00
Órgão: Município de Francisco Beltrão	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL. - MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	Identificação: MFB-900242025-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 6/7
	Ata: N/A
	Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparentia/licitacoes
	Quantidade: 500
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 22,85
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R MANOELA PECOITS, 433
		Telefone: (46) 9904-8071

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 10/04/2025 00:00
Órgão: Município de Francisco Beltrão	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução	SRP: NÃO
Descrição: MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA - DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	Identificação: MFB-900242025-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 6/26
	Ata: N/A
	Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparentia/licitacoes
	Quantidade: 500
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 25,52
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R MANOELA PECOITS, 433
		Telefone: (46) 9904-8071

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%2tECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%252tECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d&Doc=8ProcAdministrativo8.340/2026>





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/03/2026 09:08:02

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR

pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 19/03/2026 09:08:21

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:09:12 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%2fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXO5BG%252fECa4yxsqHU8nPtm6WA%3d%3d&Doc=8ProcAdministrativo8.340/2026>

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR

Matrícula: 1126376

Telefone: (46) 3520-2146

Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 496

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 09:17:23 e 19/03/2026 09:17:43

Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:18:18 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação / manutenção elétrica - predial, industrial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 34,11 (un)	-	R\$ 34,11	100%	R\$ 34,11

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONDAI / CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ	83028415000109-1-000009/2026	26/02/2026	R\$ 28,00
2	83.028.415/0001-09 - MUNICIPIO DE MONDAI / CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ	83028415000109-1-000036/2025	29/04/2025	R\$ 50,00
3	77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 20,88
Valor Unitário				R\$ 32,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão	MFB-900242025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R\$ 37,55
Valor Unitário				R\$ 37,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,78

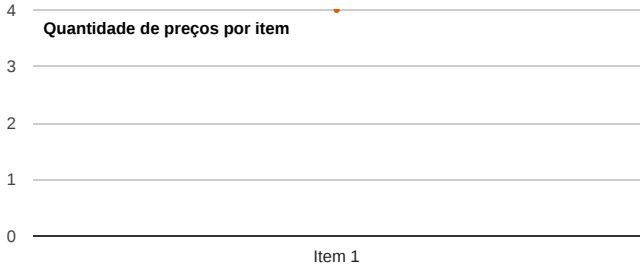
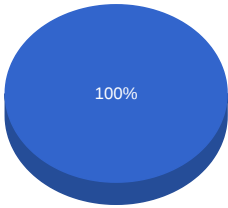
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,11

Valor Global:	R\$ 34,11
---------------	-----------



Valor do item em relação ao total

1) instalação /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção elétrica - predial, industrial				
Preço Estimado: R\$ 34,11 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 34,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,11
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	mão-de-obra de eletricitista para substituição e/ou reparo de ponto elétrico e ou ponto de luz existente (sem a passagem dos condutores). sendo considerado o ponto somente a substituição de pontos de utilização e de luz como: tomadas até 3 módulos. (01 ponto); interruptores simples e paralelo até 3 módulos. (01 ponto); botões ou pulsadores. (01 ponto); disjuntores ou chaves. (01 ponto); chuveiros. (01 ponto); bocais, plafon, spot, luminária, reatores, refletor e etc. (01 ponto); interruptores simples e paralelo + tomadas, até 3 módulos. (01 ponto).			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MONDAÍ / CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ	Data:	26/02/2026 08:15
Objeto:	Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no Município de Mondaí, através de mão de obra especializada e fornecimento de materiais elétricos, de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	83028415000109-1-000009/2026
		Lote/Item:	1/29
		Ata:	N/A
Descrição:	Mão de obra p/substituição de braço em poste de iluminação pública - Mão de obra p/substituição de braço em poste de iluminação pública	Homologação:	02/03/2026 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	400
		Unidade:	UN
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.143.541/0001-37	DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.028.415/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE MONDAÍ / CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no Município de Mondai, através de mão de obra especializada e fornecimento de materiais elétricos, de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: Mão de obra p/substituição de braço em poste de iluminação pública - Mão de obra p/substituição de braço em poste de iluminação pública

Data: 29/04/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83028415000109-1-000036/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

24.143.541/0001-37	DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 50,00
--------------------	---------------------------------	-----------

VENCEDOR

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução

Descrição: Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial - MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DE PONTO ELÉTRICO E OU PONTO DE LUZ EXISTENTE (SEM A PASSAGEM DOS CONDUTORES). SENDO CONSIDERADO OPONTO SOMENTE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E DE LUZ COMO: TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO); CHUVEIROS. (01 PONTO); BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REATORES, REFLETOR E ETC. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO + TOMADAS, ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO).

CatSer: 5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Data: 26/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900242025 / UASG:987565

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/04/2025 14:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA	R\$ 20,78
--------------------	-----------------------	-----------

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088

24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI	R\$ 20,90
--------------------	-----------------------	-----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV RIO GRANDE DO SUL, 178	NELSON	(46) 9926-8143	nelsonferrariferrari@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 77.816.510/0001-66

Órgão: Município de Francisco Beltrão

Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da
Município, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de
pessoal e demais equipamentos necessários para execução

Descrição: **MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA POR PONTO.** - MÃO-DE-OBRA DE
ELETRICISTA POR PONTO. SENDO CONSIDERADO O PONTO PRONTO O
MESMO FUNCIONANDO TOTALMENTE INSTALADO E LIGADO A REDE.
INCLUINDO A PASSAGEM DOS CONDUTORES (LINHA ELÉTRICA E/OU
CIRCUITOS TERMINAIS E ATERRAMENTO:), A LIGAÇÃO DOS CONDUTORES
NA REDE E/OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ATÉ O PONTO DE
UTILIZAÇÃO E PONTO DE LUZ. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E
PONTOS DE LUZ COMO: SENDO ESTES CONSIDERADOS UM PONTO
TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E
PARALELO POR MÓDULO. (INCLUSO PONTO DE LUZ CORRESPONDENTE AO
INTERRUPTOR) (01 PONTO); BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO);
DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO); CHUVEIROS. (01 PONTO); PONTO DE
LUZ ADICIONAL: (QUANDO O INTERRUPTOR POSSUI DOIS OU MAIS
PONTOS DE LUZ LIGADOS AO MESMO INTERRUPTOR): BOCAIS, PLAFON,
SPOT, LUMINARIA, REFLETOR E ETC. (01 PONTO); SE NECESSÁRIO
INSTALAÇÃO DE CANALETA, CONDUITE, CAIXA DE PASSAGEM E OUTROS.

Data: 10/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MFB-900242025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/tra
nsparencia/licitacoes

Quantidade: 2.000

UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.897.400/0001-44		ESPLENDORA_OBRAS LTDA		R\$ 37,55
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 19/03/2026 09:17:23 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/03/2026 09:17:41 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 19/03/2026 09:17:27 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66
Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR
Matricula: 1126376
Telefone: (46) 3520-2146
Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 494

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 08:59:58 e 19/03/2026 09:00:36

Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:02:48 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

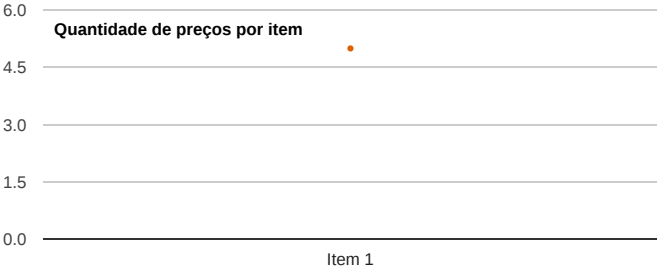
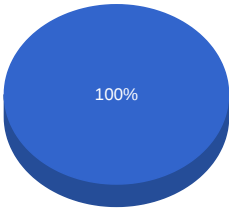
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) mão de obra de eletricista eletrotécnica	5	1 Unidade	R\$ 51,20 (un)	-	R\$ 51,20	100%	R\$ 51,20

Valor Global: R\$ 51,20

Valor do item em relação ao total

1) mão de obra de...





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR

Matrícula: 1126376

Telefone: (46) 3520-2146

Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 499

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 09:56:13 e 19/03/2026 09:57:57

Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:58:20 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 69,57 (un)	-	R\$ 69,57	100%	R\$ 69,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração	76205814000124-1-000140/2025	24/07/2025	R\$ 80,07
2	77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 44,91
Valor Unitário				R\$ 62,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão	MFB-900242025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R\$ 83,73
Valor Unitário				R\$ 83,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,57

Valor Global: R\$ 69,57

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:58:20 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXOPi5XqKJBZrggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXOPi5XqKJBZrggHU8nPtm6WA%3d%3d>

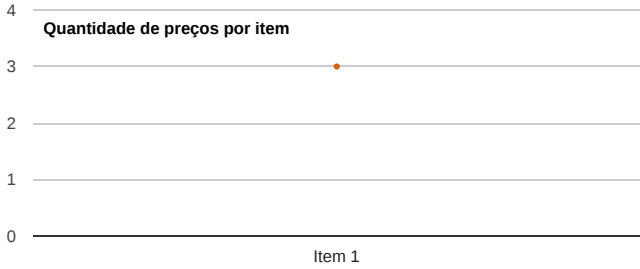
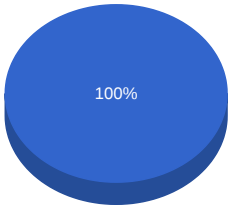
1 Doc. Proc. Administrativo 8.340/2026

46/84



Valor do item em relação ao total

1) mão de obra...



Detalhamento dos Itens

Item 1: mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório			
Preço Estimado: R\$ 69,57 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 69,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório, escovódromo de aço inox com metais;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração	Data:	24/07/2025 08:29
Objeto:	Registro de preços para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretaria Municipais e do SAAE.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA - COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA	SRP:	SIM
		Identificação:	76205814000124-1-000140/2025
		Lote/Item:	1/24
		Ata:	N/A
		Homologação:	01/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	32
		Unidade:	UNIDADE (UND)
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.942.831/0001-36 *VENCEDOR*	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA					R\$ 80,07
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA FRITZ SPERNAU, 1000	Edson	(47) 32321-2214	vanguardeira@vanguardeira.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 44,91
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 77.816.510/0001-66
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da
Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de
pessoal e demais equipamentos necessários para execução
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL - MÃO DE
OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/
COLUNA.
CatSer: 5592 - Instalação / Manutenção Equipamentos Hidrossanitárias - PREDIAL,
INDUSTRIAL

Data: 26/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900242025 / UASG:987565
Lote/Item: /67
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/04/2025 15:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA				R\$ 43,79
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088		
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA				R\$ 44,24
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Francisco Beltrão	R MANOELA PECOITS, 433	(46) 9904-8071		
36.752.847/0001-70	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA				R\$ 44,69
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Medianeira	RUA MATO GROSSO, 4430	(45) 3240-2871		
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA				R\$ 44,91
Endereço:					
,					
39.478.217/0001-47	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR				R\$ 45,09
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Pirapozinho	12 R ANGELO PAVANI, 18	(18) 9693-9969	contatoprotexil@outlook.com	
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI				R\$ 45,14
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV RIO GRANDE DO SUL, 178	NELSON	(46) 9926-8143	nelsonferrariferrari@hotmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 45,14
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		contato@federaltrading.org	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 83,83



CNPJ: 77.816.510/0001-66
Órgão: Município de Francisco Beltrão
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da
Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de
pessoal e demais equipamentos necessários para execução
Descrição: **MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO,
LAVATÓRIO - MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE
MICTÓRIO, LAVATÓRIO, ESCOVÓDROMO DE AÇO INOX COM METAIS;**

Data: 10/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MFB-900242025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 8/8
Ata: N/A
Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/tra
nsparencia/licitacoes
Quantidade: 50
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA			R\$ 83,73
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088	

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 19/03/2026 09:56:54 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/03/2026 09:57:57 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 19/03/2026 09:56:13 Acessar a fonte aqui

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:58:20 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXOPi5XqKJBZrggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v3hx2RJHJGXOPi5XqKJBZrggHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 Doc 6 Proc 2 Administrativo 8.340/2026

50/84





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR

Matrícula: 1126376

Telefone: (46) 3520-2146

Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 501

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 10:18:59 e 19/03/2026 10:19:51

Relatório gerado no dia 19/03/2026 10:20:36 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação / manutenção hidrossanitárias - predial, industrial

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9		1	R\$ 116,35 (un)	-	R\$ 116,35	100%	R\$ 116,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.175.918/0001-33 - MUNICIPIO DE IVAÍ / 58 - Prefeitura Municipal de Ivaí - PR	76175918000133-1-000025/2025	02/04/2025	R\$ 146,00
2	77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 85,89
Valor Unitário				R\$ 115,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE IVOTI	50700-1-2026-CCE	13/02/2026	R\$ 117,17
Valor Unitário				R\$ 117,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 117,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 117,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,35

Valor Global: R\$ 116,35



Relatório gerado no dia 19/03/2026 10:20:36 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%2fqrNITv1v9iXmiJVtT1kEqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%252fqrNITv1v9iXmiJVtT1kEqHU8nPtM6WA%3d%3d>

Documento Administrativo 8.340/2026

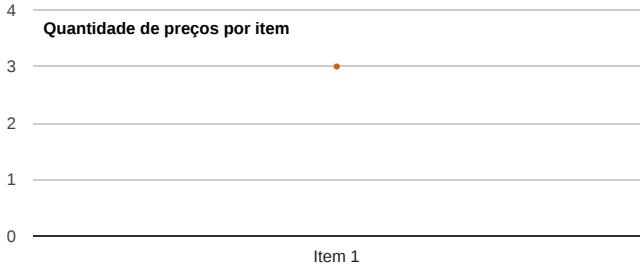
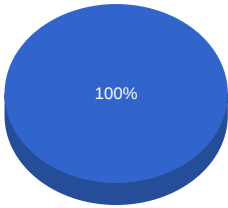
51/84

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Valor do item em relação ao total

1) instalação /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção hidrossanitárias - predial, industrial			
Preço Estimado: R\$ 116,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 116,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório, escovódromo de aço inox com metais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 146,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.175.918/0001-33	Data: 02/04/2025 08:15
Órgão: MUNICIPIO DE IVAI / 58 - Prefeitura Municipal de Ivaí - PR	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de brigada de incêndio, limpeza de banheiros e segurança desarmada.	SRP: SIM
Descrição: Contratação de empresa Especializada em limpeza de banheiros e sanitários, incluso equipamento de limpeza, deslocamento, alojamento e alimentação. - Contratação de empresa Especializada em limpeza de banheiros e sanitários, incluso equipamento de limpeza, deslocamento, alojamento e alimentação.	Identificação: 76175918000133-1-000025/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 14/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: DIA
	UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.704.822/0001-54		VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA				R\$ 146,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Campo Largo	R OSWALDO CRUZ, 2142	GERSON	(41) 99862-6696	gerson@vecseg.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 836,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 77.816.510/0001-66
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da
Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de
pessoal e demais equipamentos necessários para execução
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL - MÃO DE
OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATÓRIO,
ESCOVÓDROMO DE AÇO INOX COM METAIS.
CatSer: 5592 - Instalação / Manutenção Equipamentos Hidrossanitárias - PREDIAL,
INDUSTRIAL

Data: 26/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900242025 / UASG:987565
Lote/Item: /72
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/04/2025 15:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA				R\$ 83,73
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088		
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA				R\$ 84,59
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Francisco Beltrão	R MANOELA PECOITS, 433	(46) 9904-8071		
36.752.847/0001-70	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA				R\$ 85,46
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Medianeira	RUA MATO GROSSO, 4430	(45) 3240-2871		
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA				R\$ 85,89
Endereço:					
,					
39.478.217/0001-47	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR				R\$ 86,31
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Pirapozinho	12 R ANGELO PAVANI, 18	(18) 9693-9969	contatoprotexil@outlook.com	
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI				R\$ 86,31
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV RIO GRANDE DO SUL, 178	NELSON	(46) 9926-8143	nelsonferrariferrari@hotmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 86,31
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		contato@federaltrading.org	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 117,97



Órgão: PM DE IVOTI

Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa especializada para execução de ampliação para implantação de nova cozinha e banheiros, situada na Rua São João, 2880 - Picada Feijão - Ivoti / RS, incluindo todos seus componentes, de acordo com seus Projeto Executivos e Complementares, planilhas e cronograma físico-financeiro.

Descrição: REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E CAIXA DÁGUA MÃO DE OBRA. - REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E CAIXA DÁGUA MÃO DE OBRA.

Data: 13/02/2026 00:00

Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 50700-1-2026-CCE

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 21:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.139.356/0001-79 *VENCEDOR*	LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	R\$ 117,17
Endereço: RUA SAO JOAO, 4685	Telefone: (51) 9828-4831	Email: funiliariamf@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/03/2026 10:18:59

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/03/2026 10:19:51

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 19/03/2026 10:19:36

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 19/03/2026 10:20:36 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%2fqryNlTV1v9iXmiJVtT1kEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%252fqryNlTV1v9iXmiJVtT1kEqHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 Doc. m. Proc. Administrativo 8.340/2026

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Responsável: PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO - PR

Matrícula: 1126376

Telefone: (46) 3520-2146

Departamento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 502

Pesquisa realizada entre 19/03/2026 10:28:11 e 19/03/2026 10:30:41

Relatório gerado no dia 19/03/2026 10:31:24 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: obras civis de recuperação estrutural - concreto projetado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 9	1	R\$ 453,90 (un)	-	R\$ 453,90	100%	R\$ 453,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRES PASSOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS	87613188000121-1-000303/2025	09/04/2025	R\$ 572,76
2	77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:900242025 UASG:987565	26/03/2025	R\$ 270,87
Valor Unitário				R\$ 421,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Indaial - SC	39957_152025	30/10/2025	R\$ 431,28
2	PM DE CAXIAS DO SUL	45000-136-2025-PRD	21/08/2025	R\$ 540,70
Valor Unitário				R\$ 485,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 485,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 453,90

Valor Global: R\$ 453,90



Relatório gerado no dia 19/03/2026 10:31:24 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%2fqyNITV1v93vTENOLljqroqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%252fqyNITV1v93vTENOLljqroqHU8nPtm6WA%3d%3d>

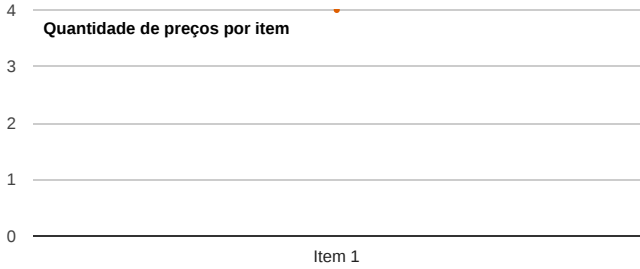
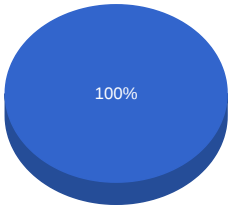
Documento Administrativo 8.340/2026

56/84

Assinado por 1 pessoa: CINTIA RAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997

Valor do item em relação ao total

1) obras civis de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: obras civis de recuperação estrutural - concreto projetado			
Preço Estimado: R\$ 453,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 453,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 453,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de execução de instalação placa cimentícia espessura 10 mm, com junta de dilatação de 3 mm entre os painéis. incluindo mão de obra e todo material e acessórios necessário para instalação, acabamento e aplicação do tratamento das juntas (massa para tratamento de juntas, primer, cordão delimitador, massa para junta, fita fibrotape de 5 cm, fita fibrotape de 10 cm, massa para acabamento de juntas). montagem/instalação conforme recomendação do fabricante. (quando necessário impermeabilizar a base da estrutura com manta asfáltica 4mm). deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 572,76
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES PASSOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS	Data: 09/04/2025 08:10
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Ponte Intermunicipal entre Três Passos/RS e Tenente Portela/RS, na localidade de Linha Navegantes sobre o Rio Turvo (Lote 01); e ponte na localidade de Linha Erval Novo, no Município de Três Passos/RS, sobre o Rio Erval Novo (Lote 02), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e outros documentos técnicos que acompanham o edital. Com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo nº 59053.016553/2024-97, Nota de Empeno nº 2024NE001240.	Modalidade: Concorrência - Eletrônica
	SRP: NÃO
Descrição: 1.6.1.3 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira AF_03/2022 PS - 1.6.1.3 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira AF_03/2022 PS	Identificação: 87613188000121-1-000303/2025
	Lote/Item: 1/56
	Ata: N/A
	Homologação: 22/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: metro quadrado
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.166.049/0001-10	as built engenharia ltda	R\$ 572,76
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 270,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 77.816.510/0001-66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da
Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de
pessoal e demais equipamentos necessários para execução

Descrição: Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado - SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 10 MM, COM
JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE
OBRA E TODO MATERIAL EACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO,
ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA
TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA
JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA
ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME
RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO
IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM).
DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O
DESCARTE DE RESÍDUOS.

CatSer: 1660 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado

Data: 26/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900242025 / UASG:987565

Lote/Item: /96

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/04/2025 16:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.897.400/0001-44	ESPLENDORA_OBRAS LTDA				R\$ 268,19
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
PR	Francisco Beltrão	RUA ORESTES PAVAN, 310		(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088	
49.368.539/0001-97	HANCOR ENGENHARIA LTDA				R\$ 269,55
Endereço:					
,					
82.687.930/0001-20	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				R\$ 270,87
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Almirante Tamandaré	R DAS LARANJEIRAS, 335	(41) 3354-3965	novadatta@novadatta.com.br	
53.744.393/0001-04	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim				R\$ 270,87
UF endereço: PR					
Endereço:			Telefone:	Email:	
TENENTE MIGUEL ANSELMO DA SILVA, 140			(41) 9989-2026	enterprisedivisorias@gmail.com	
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI				R\$ 270,87
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV RIO GRANDE DO SUL, 178	NELSON	(46) 9926-8143	nelsonferrariferrari@hotmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 270,87
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		contato@federaltrading.org	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 431,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997



Órgão: Prefeitura Municipal de Indaial - SC
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Infantil Ermínio Lantzaster, Localizada no Bairro Rio Morto, Indaial/SC
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA

Data: 30/10/2025 08:31
Modalidade: CONCORRÊNCIA
SRP: NÃO
Identificação: 39957_152025
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 2,5
Unidade: M2
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.392.417/0001-17 *VENCEDOR*	BRGX ENGENHARIA LTDA	R\$ 431,28
Endereço: RODOVIA SC 340, S/N	Telefone: (47) 9163-8421	Email: brgx.eng@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 540,70

Órgão: PM DE CAXIAS DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da obra de implantação do aparelho viário de acesso ao Bairro Planalto. Os recursos são oriundos do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF
Descrição: EMPREITADA-SERVIÇOS INICIAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 4,0 x 3,0 METROS - EMPREITADA-SERVIÇOS INICIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 4,0 x 3,0 METROS

Data: 21/08/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45000-136-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 24
Unidade: M2
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.113.477/0001-24 *VENCEDOR*	CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	R\$ 540,70
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: ROD RSC 453, 31382
	Telefone: (54) 3224-9300/ (54) 3224-9316	Email: codeca@codeca.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 19/03/2026 10:30:32 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 19/03/2026 10:28:11 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/03/2026 10:30:41 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 19/03/2026 10:28:52 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 19/03/2026 10:31:24 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: 9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%2fqryNITv1v93vTENOlJroqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9aDAyMqcc5QclBvPbBa6v%252fqryNITv1v93vTENOlJroqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 8.340/2026

Assinado por 1 pessoa: CINTIA JAQUELINE RAMOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997> e informe o código B6FC-E3A7-03A4-E997





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6FC-E3A7-03A4-E997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CINTIA JAQUELINE RAMOS (CPF 839.XXX.XXX-91) em 19/03/2026 13:40:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6FC-E3A7-03A4-E997>

De: Jocemara B. - SMA- ADM/E

Para: ESPLENDORA OBRAS LTDA

Data: 16/03/2026 às 09:32:37

À
ESPLENDORA OBRAS LTDA
CNPJ nº 17.897.400/0001-44
Rua Oreste Pavan, nº 310
Bairro Luther King
CEP: 85605-535
Francisco Beltrão – PR

Assunto: Manifestação de interesse na renovação contratual

Prezados,

Considerando que o **Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução dos serviços, possui vigência até **29 de abril de 2026**, vimos por meio deste solicitar manifestação dessa empresa quanto ao **interesse na renovação do referido contrato**.

Informamos que, em caso de interesse na prorrogação, será aplicado o **reajuste contratual conforme o índice IPCA acumulado no período, correspondente a 4,44%**.

Solicitamos, por gentileza, que a manifestação seja encaminhada a este setor para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Jocemara Balestrin
administrativo

Ofício 1- 4.356/2026

De: Jocemara B. - SMA- ADM/E

Para: ESPLENDORA OBRAS LTDA

Data: 18/03/2026 às 10:44:48

Olá, Bom dia !

Seguimos aguardando posicionamento sobre o email acima.

—

Jocemara Balestrin
administrativo

Ofício 2- 4.356/2026

De: ESPLENDORA OBRAS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 16:28:17

Olá, Boa tarde.

A empresa tem interesse em renovar o contrato, pode ser dado sequencia nos tramites.

Estamos a disposição, caso necessário.

Desde já agradecemos a atenção.

Proc. Administrativo 1- 8.340/2026

De: Marcelo C. - SMA-LC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 19/03/2026 às 11:50:51

De: Marcelo C. - SMA-LC-ALT

Para: GP-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 19/03/2026 às 13:42:25

Boa Tarde,

Encaminha-se para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

Proc. Administrativo 3- 8.340/2026

De: Camila B. - GP-PGM-JEA

Para: GP-AGD - Assessoria de Gabinete - Despachos

Data: 23/03/2026 às 10:03:51

Setores envolvidos:

SMA-LC, SMA-LC-ALT, GP-PGM-JEA, SMA- ADM/E, GP-AGD, SMA

Termo Aditivo de Prazo e Reajuste Contratual - ESPLENDORA OBRAS LTDA PREGÃO 90024/2025 CCONTRATO 321/2025

Segue parecer jurídico.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0389_2026_Proc_8340_Aditivo_de_prazo_e_reajuste_nova_lei_servicos_manutencao_em_predios_public



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0389/2026

PROCESSO N.º : 8340/2026
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : ESPLENDORA OBRAS LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração em que pretende que seja realizado termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 321/2025 (Pregão n.º 90024/2025), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviços na manutenção e reparos de prédios públicos da municipalidade, para o fim de prorrogar o prazo em 12 (doze) meses e reajustar o valor dos itens com base no índice IPCA.

O processo veio acompanhado de cópia do Contrato, cotação de preços, solicitação da Secretaria e Ofício n.º 4.356/2026 contendo a concordância da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, ressalta-se que ao presente caso é aplicável o novo o regime jurídico da Lei n.º. 14.133/2021 em razão do contrato ter sido firmado em 30/04/2025, decorrente de Pregão Eletrônico processado no referido ano.

O contrato sob exame tem por objeto a prestação de serviços de necessidade permanente, uma vez que são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas desenvolvidas por meio de reparos de prédios públicos incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos.

Assim, verifica-se que o caso se enquadra em hipótese de serviços contínuos, conforme definição do art. 6º, inc. XV, da Lei n.º. 14.133/2021, a saber:

Art. 6º (...) XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Dessa forma, a prorrogação de contrato de serviços contínuos tem a prorrogação definida no art. 107 da Lei n.º. 14.133/2021, que estabelece a sua forma sucessiva até o máximo de 10 (dez) anos, a saber:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A possibilidade de prorrogação de serviços contínuos, no entanto, está atrelada a dois requisitos, sendo eles: a previsão em edital (ou no contrato, para o caso de contratação direta); e a permanência das condições e preços vantajosos para a Administração.

Pois bem. No presente caso, com vistas a demonstrar que a não prorrogação do contrato representaria dano potencial para o interesse público, a unidade demandante apresentou as justificativas de garantia da continuidade de todas as atividades administrativas, visto que a manutenção e reparos de prédios públicos é crucial para as ações da municipalidade.

Assim, observa-se a plausibilidade do pedido, mostrando-se plenamente cabível o pleito de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses para sua execução, visto que não ultrapassa o limite temporal de 10 (dez) anos previsto na legislação, assim como garante a continuidade dos serviços públicos.

No mais, o prazo de vigência do contrato finda em 30/04/2026 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 19/03/2026 operando-se a tempestividade do direito de repactuar/renovar, obedecendo-se também o art. 132¹ da Lei nº. 14.133/2021, visto que é imprescindível que não haja a descontinuidade dos serviços da presente contratação.

Por fim, a nova Lei de Licitações estipula condição para ser formalizado o Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, consistente na verificação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 91, § 4º, abaixo transcrito:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2.2 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

No Contrato em análise há previsão, em sua Cláusula Terceira, quanto à realização de reajuste de preços mediante a aplicação do IPCA após o interregno de 01 (um) ano da data base, sendo que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, o reajuste visa adequar o valor a

¹ Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ser pago em razão das previsíveis variações inflacionárias do mercado, por meio de índice de correção monetária previamente estabelecido no contrato, conforme segue:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;” (Grifei)

Por refletir um fato previsível, a própria norma determina que tanto o edital como o contrato estabeleçam expressamente os critérios de reajuste que serão adotados:

“Art. 25. (...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”.

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (...)

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.” (Grifei)

Ressalta-se, ainda, que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos administrativos é garantia assegurada constitucionalmente (art. 37, inciso XXI, CF/88), com o fim de manter durante toda a execução do ajuste as condições efetivas da proposta comercial que o subsidiou.

Destaca-se que a nova Lei de Licitações inovou quanto à data-base para concessão do reajuste em sentido estrito, já que a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 40, inc. XI, previa como data-base a data prevista para apresentação da proposta e a nova Lei determina que a data-base esteja vinculada à data do orçamento estimado.

Destarte, tendo em vista a previsão contratual e o atendimento às determinações legais, não há óbice a que se promova o pleito de atualizar os preços contratados aplicando-se o percentual de 4,44%, de acordo com a planilha anexada pela Secretaria de Administração.

De todo modo, conforme preceitua a nova Lei de Licitações, é imprescindível que seja comprovado que o preço permanece vantajoso à Administração.

3 CONCLUSÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 321/2025 (Pregão n.º 90024/2025), firmado com a empresa **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, bem como o reajuste inflacionário do valor dos itens anexados na planilha com base no índice IPCA no percentual de 4,44%. Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado e o percentual de reajuste inflacionário apurado, além de realizar a verificação da regularidade fiscal da contratada;

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2026.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA28-811D-7C7E-E68A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 23/03/2026 10:04:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BA28-811D-7C7E-E68A>

Proc. Administrativo 4- 8.340/2026

De: Cintia R. - SMA

Para: GP-AGD - Assessoria de Gabinete - Despachos - A/C LUCAS C.

Data: 23/03/2026 às 20:04:52

—
Cintia Jaqueline Ramos- Economista-CRE 7075

Secretária Municipal de Administração
Inscrita N.º 166081

Proc. Administrativo 5- 8.340/2026

De: LUCAS C. - GP-AGD

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C ANTONIO P.

Data: 25/03/2026 às 01:50:14

Prefeito, segue para assinatura o Despacho nº 209/2026 (Processo nº 8340/2026), que **defer** o aditivo ao Contrato nº 321/2025 (Pregão nº 90024/2025) com ESPLENDORA OBRAS LTDA, autorizando a **prorrogação por 12 meses e reajuste de 4,44%** (IPCA) nos serviços de manutenção de prédios públicos, conforme Parecer Jurídico nº 0389/2026 e Lei nº 14.133/2021.

—
LUCAS DE OLIVEIRA CATAFESTA

Assessor de Gabinete

Anexos:

209_2026_TERMO_ADITIVO_PRAZO_E_REAJUSTE_ESPLENDORA_OBRAS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ANTONIO PEDRON	25/03/2026 20:15:41	1Doc ANTONIO PEDRON CPF 196.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E6C-57EA-4E69-1CB0**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DESPACHO Nº209/2026

PROCESSO Nº: **8340/2026**
REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
INTERESSADA: **ESPLENDORA OBRAS LTDA**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE**
ASSUNTO: **ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**

O requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Administração pretende a formalização de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2025 (Pregão Eletrônico nº 90024/2025), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviços na manutenção e reparos de prédios públicos da municipalidade, visando prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses e reajustar o valor dos itens com base no índice IPCA no percentual de 4,44%.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com a documentação pertinente, incluindo a cópia do contrato, a planilha de reajuste e a manifestação de concordância da contratada, sendo o pleito submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

A Procuradoria-Geral, por meio do Parecer Jurídico nº 0389/2026, concluiu pela viabilidade e legalidade do aditamento, destacando a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021 e a possibilidade de prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 12 meses (art. 107), desde que não exceda o prazo total de 10 anos.

Ressaltou, ainda, o direito ao reajuste inflacionário previsto no instrumento originário (Cláusula Terceira), com fundamento no art. 6º, LVIII; art. 25, §7º; e art. 92, V, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 37, XXI, da CF/88, opinando pelo **DEFERIMENTO** do pedido.

Diante do exposto, acolhendo integralmente o Parecer Jurídico nº 0389/2026 e a justificativa apresentada, **DEFIRO** a solicitação de aditivo de prazo e reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2025, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste de 4,44% sobre o valor dos itens.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para a lavratura do termo correspondente, com a devida motivação e observância da legislação vigente.

Comunique-se o Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Cientifiquem-se a interessada.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E6C-57EA-4E69-1CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 25/03/2026 20:15:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9E6C-57EA-4E69-1CB0>

De: Daniel S. - SMA-LC-ALT

Para: ESPLENDORA OBRAS LTDA

Data: 28/04/2026 às 10:35:36

Bom dia,

Encaminha-se o 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2025 – Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Daniel W. Schmitz

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_01_PRAZO_E_REAJUSTE_CONT_321_ESPLENDORA_OBRAS_LTDA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa ESPLENDORA_OBRAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: ESPLENDORA_OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com sede na Rua ORESTE PAVAN, 310, CEP: 85605535, Bairro LUTHER KING, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessários para execução.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como pelo reajuste inflacionário no percentual de 4,44%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.340/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: os valores unitários registrados ficam reajustados conforme demonstrado a seguir:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R\$	Preço unitário atualizado R\$
005	1	86097	Mão de obra de eletricista por ponto. Sendo considerado o ponto pronto o mesmo funcionando totalmente instalado e ligado à rede. Incluindo a passagem dos condutores (linha elétrica e/ou circuitos terminais e aterramento:), a ligação dos condutores na rede e/ou quadro de distribuição de energia até o ponto de utilização e pontos de luz. Instalação de pontos de utilização e pontos de luz como: Sendo estes considerados um ponto. Tomadas até 3 módulos. (01 ponto); Interruptores simples e paralelo por módulo. (incluso ponto de luz correspondente ao interruptor) (01 ponto); Botões ou pulsadores. (01 ponto); Disjuntores ou chaves. (01 ponto); Chuveiros. (01 ponto); Ponto de luz adicional: (quando o interruptor possui dois ou mais pontos de luz ligados ao mesmo interruptor): bocais, plafon, spot, luminária, refletor e etc. (01 ponto); se necessário instalação de canaleta, conduíte, caixa de passagem e outros.	UN	2.000,00	37,55	39,21
005	2	86098	Mão de obra para instalação de rede elétrica e aterramento: (rede externa/ramal: do poste até o quadro de medição) e/ou rede de entrada/rede de distribuição; (do quadro de medição até o quadro de distribuição e ou rede mestre de distribuição de circuito). Incluindo passagem dos cabos, fios, ligação, se necessário, corte de parede e fechamento e/ou abertura e fechamento de vala para redes subterrânea, canaleta, conduíte, quadro de distribuição, e outros. (sendo que o metro linear será considerado a metragem linear da rede de entrada e/ou circuito de distribuição).	Metro linear	2.000,00	37,55	39,21



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

005	3	86099	Mão de obra de corte e fechamento de parede incluindo as ferramentas, equipamentos e remoção do entulho.	Metro linear	1.000,00	16,70	17,44
005	4	86100	Mão de obra de electricista para substituição e/ou reparo de ponto elétrico e ou ponto de luz existente (sem a passagem dos condutores). Sendo considerado o ponto somente a substituição de pontos de utilização e de luz como: Tomadas até 3 módulos. (01 ponto); Interruptores simples e paralelo até 3 módulos. (01 ponto); Botões ou pulsadores. (01 ponto); Disjuntores ou chaves. (01 ponto); Chuveiros. (01 ponto); Bocais, plafon, spot, luminária, reatores, refletor e etc. (01 ponto); Interruptores simples e paralelo + tomadas, até 3 módulos. (01 ponto).	UN	2.000,00	20,78	21,70
008	1	86136	Mão de obra de encanador, para reparos, manutenção mão de obra de encanador, para reparos, manutenção, remoção e ou instalação por ponto.	UN	1.500,00	61,84	64,58
008	2	86137	Mão de obra para remoção e ou instalação de rede de água ou esgoto c/ tubulação. Incluindo escavação e fechamento.	Metro linear	2.000,00	17,63	18,41
008	3	86138	Mão de obra para remoção e ou instalação de lavatório de louça mão de obra para remoção e ou instalação de lavatório de louça c/ coluna	UN	100,00	43,79	45,73
008	4	86139	Mão de obra para remoção e ou instalação de caixa de descarga plástica de sobrepor completa com tubo de descarga, bolsa e engate flexível;	CJ	100,00	43,41	45,33
008	5	86140	Mão de obra para remoção e ou instalação de bacia sanitária sifonada de louça com tampa	UN	100,00	45,85	47,88
008	6	86141	Mão de obra para remoção e ou instalação de bacia sanitária com caixa de descarga acoplada e assento	UN	100,00	46,49	48,55
008	7	86142	Mão de obra para remoção e ou instalação de mictório de louça sifonado mão de obra para remoção e ou instalação de mictório de louça sifonado com metais	UN	50,00	49,62	51,82
008	8	86143	Mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório mão de obra para remoção e ou instalação de mictório, lavatório, escovódromo de aço inox com metais;	M2	50,00	83,73	87,44
009	1	86144	Mão de obra para execução de escavação e fechamento manual de solo com até 2m de profundidade	M3	1.000,00	87,60	91,48
012	1	86172	Serviços de execução de instalação placa cimentícia espessura 6mm com junta de dilatação de 3 mm entre os painéis. Incluindo mão de obra e todo material necessário para instalação, acabamento e aplicação do tratamento das juntas (massa para tratamento de juntas, primer, cordão delimitador, massa para junta, fita fibrotape de 5 cm, fita fibrotape de 10 cm, massa para acabamento de juntas). Montagem/instalação conforme recomendação do fabricante. (quando necessário impermeabilizar a base da estrutura com manta asfáltica 4mm). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	M2	150,00	224,92	234,90
012	2	86173	Serviços de execução de instalação placa cimentícia espessura 10 mm, com junta de dilatação de 3 mm entre os painéis. Incluindo mão de obra e todo material e acessórios necessários para instalação, acabamento e aplicação do tratamento das juntas (Massa para Tratamento de Juntas, Primer, Cordão Delimitador, Massa para Junta, fita fibrotape de 5 cm, fita fibrotape de 10 cm, Massa para Acabamento de Juntas). Montagem/instalação conforme recomendação do fabricante. (quando necessário impermeabilizar a base da estrutura com manta asfáltica 4mm). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	M2	150,00	268,19	280,09
012	3	86174	Serviços de execução de pequenos reparos em placa cimentícia. Incluindo mão de obra e material necessário. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	HR	200,00	59,64	62,28
VALOR TOTAL R\$ 558.266,50 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).							

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro do permitido pela legislação pertinente – Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CPF 196.905.689-49

ESPLENDORA_OBRAS LTDA
CONTRATADA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
CPF 502.***.***-72

Proc. Administrativo 6- 8.340/2026

De: Daniel S. - SMA-LC-ALT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 10:37:00

Segue Publicação PNCP.

—

Daniel W. Schmitz
agente administrativo

Anexos:

Publicacao_ADITIVO_N_01_PRAZO_E_REAJUSTE_CONT_321_ESPLENDORA_OBRAS_LTDA_PNCP.pdf

Contrato nº 3212025/2025



Última atualização 28/04/2026



  Entrar

Local: Francisco Beltrão/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Unidade executora: 10 - Departamento Administrativo

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 321 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Data de assinatura:** 30/04/2025

Vigência: de 30/04/2025 a 29/04/2026

Id contrato PNCP: 77816510000166-2-000041/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [77816510000166-1-000057/2025](#)

Objeto:

Contratacao de servicos para manutencao e reparos de predios publicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mao de obra, ferramentas, transporte de pessoal e demais equipamentos necessarios para execucao.

VALOR CONTRATADO

R\$ 534.596,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.897.400/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ESPLENDORA_OBRAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONT. 321 - ESPLENDORA_OBRAS LTDA	08/05/2025 - 08:50:39
APOSTILAMENTO Nº 01 - ALTERA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 321.2025 - CONT. 321 - ESPLENDORA_OBRAS LTDA	03/02/2026 - 16:16:56
ADITIVO Nº 01 - PRAZO E REAJUSTE - CONT. 321 - ESPLENDORA_OBRAS LTDA	28/04/2026 - 10:31:23

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 7- 8.340/2026

De: Daniel S. - SMA-LC-ALT

Para: GP-CCI-RG - Registro de ciência - A/C Patricia M.

Data: 28/04/2026 às 10:37:21

Encaminha-se ao Controle Interno exclusivamente para ciência, conforme dispõe o art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

—

Daniel W. Schmitz
agente administrativo